



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual
Processo nº E-12/003.634/2013
Data 28/10/13 Fls.: 103
Rubrica: CUU - 5020 1247

Processo nº : E-12/003.634/2013.
Data de autuação: 18/10/2013.
Concessionária: PROLAGOS.
Assunto: Investimentos – EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA. Expansão do sistema de abastecimento de Água, no Município de São Pedro da Aldeia – RJ, por meio da implantação de rede de distribuição no Bairro Boa Esperança.
Sessão Regulatória: 27/03/2013.

RELATÓRIO

Trata-se de processo iniciado pelo requerimento SECEX N°. 448/2013, tendo em vista correspondência Carta n. 1225/2013 (fls. 11/27), cujo teor reproduzo, em parte:

"Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em atendimento ao Plano de Investimento – Expansão de Distribuição – Item 1.8.1, aprovado com a Deliberação 638/10 de 27/10/2010, estamos encaminhando para aprovação desta agência o Projeto de Expansão de Rede de Distribuição de Água de:

- *Bairro Boa Esperança – São Pedro da Aldeia – RJ (REL – 160-S-A-PRB-001-0); (...)"*

Através da Resolução n.º 401 do Conselho Diretor, em Reunião Interna de 12/11/2013, o presente processo foi distribuído a minha relatoria.

Em 04/12/2013, por intermédio da Carta n. 1.469/2013, a Concessionária PROLAGOS encaminhou "Alteração do Projeto de Expansão de Rede de Água do município de São Pedro da Aldeia – RJ (Boa Esperança)" (fls. 39/55).

Às fls. 56/60, consta Parecer Técnico n.º 39/2013 da Câmara de Saneamento, conforme segue, em parte:

"(...)

• Memória de Cálculo

Nesse documento a Prolagos calculou o dimensionamento das tubulações e apresentou as planilhas com os resultados das simulações hidráulicas obtidas através do Software Water CAD/GMES V8i.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/003.634/2013

Data 18/10/13 Fls.: 104

Rubrica: cup. 5001247

Essas planilhas apresentaram as características das Tubulações Projetadas considerando, descrição dos trechos, extensões (m), diâmetros (mm), vazões (L/s), velocidades (m/s) e perdas de carga, além da características dos Nós envolvendo, descrição, elevações (m) e pressões (mca), estando essas informações, também apresentadas no Desenho Prolagos N° OP 064 – C – A – SIM – 000.

• **Orçamento**

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP consta a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de Dezembro de 2008, totalizando em R\$ 523.683,69 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

(...)

Conclusão

Da análise dos documentos apresentados concluiu-se que:

O Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estão compatíveis com o investimento proposto.

O investimento proposto totaliza em R\$ 523.683,69 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), e os preços indicados na planilha referem-se a data base de dezembro/2008.

O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos para 57 (cinquenta e sete) dias, prazo aceitável dada a extensão das redes que serão implantadas.

Em consequência, o Projeto constante do documento N°. REL – 160 – S – A – PRB – 001 – 0, 'Relatório do Projeto de Implantação da Rede de Distribuição de Água do Bairro Boa Esperança de São Pedro da Aldeia – RJ', atende à rubrica constante no item 1.8.1 – Água São Pedro da Aldeia – Expansão Distribuição Água, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual
Processo nº <u>E-12/003.634/2013</u>
Data <u>18/10/13</u> Fls.: <u>105</u>
Rubrica: <u>cem. 30201247</u>

Quinquenal, Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, tendo sido elaborado obedecendo as Normas em vigor.

Quanto aos entendimentos jurídicos e financeiro dos fatos que envolvem o projeto apresentado, melhor dirão os doutos componentes, respectivamente, da Procuradoria Geral da AGENERSA e da CAPET." (Grifos no original)

Às fls. 63/67, a Câmara de Política Econômica e Tarifária, em seu parecer técnico¹, assim se pronunciou:

"(...)

Das análises

4. *Por meio do Relatório Prolagos de 02/10/13, às folhas 12 a 27, e revisado conforme folhas 40 a 55, constam apresentação, medições, orçamentos e projetos relacionados ao tema. Nesta está o seguinte projeto:*

"REL-160-S-A-PRB-001-0", referente ao Bairro Boa Esperança de São Pedro da Aldeia, no montante de R\$ 523.683,69, Base Dez/08;

4.1. *O cronograma de fls. 52 indica, apenas, o prazo previsto para a execução da obra (57 dias), mas não estipula uma data para o início da mesma, o que entendemos ser uma providência necessária, até para a verificação do cumprimento dos prazos propostos. Logo, a análise ora apresentada considera que será executada no exercício de 2014, baseando-se no que determina o Parágrafo Único do Art. 6º da Deliberação 638/2010;*

4.2. *O Parecer Técnico Nº 39/13, FLS. 56 a 60, emitido pela CASAN, após análise da documentação apresentada pela Concessionária, assevera que os projetos foram elaborados dentro da boa técnica, obedecendo às normas em vigor.*

Conclusões

Verificamos que na rubrica 1.8, dos anexos da Deliberação 638/10, que reproduzimos abaixo, recepcionada no 3º Termo Aditivo (obras de Expansão de Distribuição de Água), não há montante apropriado para as intervenções de abastecimento em São Pedro da Aldeia;

¹ Nota Técnica CAPET nº 009/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

5.1. Ocorre que já houve comprometimento de recursos, pois foram alocados investimentos da ordem de R\$ 1.297.095,00, somados os valores das intervenções nos bairros Boa Vista (processo E-12/003.633/2013) e Cantarino Mota (processo E-12/003.635/2013);

5.2. Com isso, após os devidos apontamentos, o montante atualizado dos projetos lançados na rubrica 1.8 passa a ser de R\$ 7.313.090,00. Esse valor representa um aumento de 905,90% em relação ao total do montante apropriado inicialmente, de R\$ 727.019,00.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS		Total	2010	2011	2012	2013	2014
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	727.019	0	303.167	303.167	120.685	0
1.8.1	EXPANSÃO - DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.019	0	303.167	303.167	120.685	0
	PROJETOS APROVADOS SÃO PEDRO DA ALDEIA sub-1	7.313.090	0	0	5.494.227	521.767	1.297.095
E-12/020.070/2012	BAIRRO ALECRIM - (*) desconto o valor do Sistema Adutor Rub. 1.3 - 3	769.070	0	0	769.070	0	0
	NT CAPET 009/2013	915.916			915.916		
	Excedente	146.846			146.846		
E-12/020.301/2012	BAIRRO BOTAFOGO	2.342.323	0	0	2.342.323	0	0
	NT CAPET 126/2013	2.268.285			2.268.285		
	Sobras	74.039			74.039		
E-12/020.368/2012	BAIRRO CISNE BRANCO	1.823.567	0	0	1.823.567	0	0
	NT CAPET 040/2013	270.464			270.464		
	Sobras	1.553.103			1.553.103		
E-12/020.373/2012	BAIRRO CRUZ	379.971	0	0	379.971	0	0
	NT CAPET 048/2013	318.274			318.274		
	Sobras	61.697			61.697		
E-12/020.036/2011	RUA DO FOGO	179.296	0	0	179.296	0	0
	NT CAPET 090/2013	159.382			159.382		
	Sobras	19.914			19.914		
E-12/020.560/2012	BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	244.295	0	0	0	244.295	0
	AGUARDANDO NT CAPET	0					
	Aguardando conclusão da obra	0					
E-12/020.562/2012	BAIRRO PARQUE DOIS MENINOS	277.472	0	0	0	277.472	0
	AGUARDANDO NT CAPET	0					
	Aguardando conclusão da obra	0					
E-12/020.633/2013	BAIRRO BOA VISTA	436.857	0	0	0	0	436.857
	AGUARDANDO NT CAPET	0					
	Aguardando conclusão da obra	0					
E-12/020.635/2013	BAIRRO CANTARINO MOTTA	336.554	0	0	0	0	336.554
	AGUARDANDO NT CAPET	0					
	Aguardando conclusão da obra	0					
E-12/003.634/2013	BAIRRO BOA ESPERANÇA	523.684					523.684
	AGUARDANDO NT CAPET	0					
	Aguardando conclusão da obra	0					

5.3. Observamos que, incluído o presente processo, já foram apresentados projetos no montante de R\$ 2.525.981,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais) para o ano de 2014;

6. Os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as obras projetadas;

7. *Portanto, expressamos a concordância condicional com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas.*

8. *Por fim, reiteramos pronunciamentos recentes, recomendando que seja feita uma repactuação de valores, considerando-se as evidentes distorções entre os valores aprovados pelo último ciclo revisional, que, em suma, reequilibraram a concessão até o último ano de delegação, e os valores que estão sendo apresentados, desde então, que não estão adequados aos ditames do Terceiro Termo Aditivo. Lembramos que o extrapolamento dos acertos financeiros em uma situação de equilíbrio até o fim do contrato implica em possível oneração das tarifas ora cobradas aos clientes, o que não pode ser o fim único das intervenções propostas ou a propor."*

Instada a se manifestar, opinou a Procuradoria desta AGENERSA (fls. 69/72):

"(...)

Conforme se verifica nos autos, o projeto objeto do feito mereceu aprovação técnica da CASAN e da CAPET, não sem a ressalva desta última, de necessidade de repactuação de valores, haja vista que o valor orçado para execução da respectiva obra extrapola aquele previsto para a rubrica 1.8.1 – 'Expansão – Distribuição de Água – São Pedro da Aldeia'.

Considerando, portanto, que, de fato, a Deliberação AGENERSA n.º 638, de 27/10/2010, editada nos autos do Processo Regulatório n.º E-12/020.051/2009, cujo objeto é a '2ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão CN 04/96 - 2004/2008.', pontualmente no seu 'ANEXO II – CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS – 2ª REV. QUINQUENAL', item 1.8.1, prevê investimentos para 'Expansão Distribuição de Água' no Município de São Pedro da Aldeia; a aprovação técnica da CASAN ao projeto apresentado; bem assim a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

concordância da CAPET quanto à execução da referida obra; sugerimos aprovar o 'Relatório do Projeto de Implantação da Rede de Distribuição de Água do Bairro Boa Esperança de São Pedro da Aldeia-RJ', apresentado na forma do documento 'REL-160-S-A-PRB-001-0', sem prejuízo à providência de 'repactuação de valores' entre rubricas, conforme sugerido pela CAPET, o que deverá contar com a anuência dos Poderes Concedentes."

Através dos Ofícios AGENERSA/CODIR/JB nº 17 e 22/2014, a Concessionária foi instada a apresentar suas Razões Finais.

Às fls. 96/99, após apresentar breve relato dos fatos, concluiu a Concessionária PROLAGOS:

"(...)

Deste modo, a Prolagos espera que essa AGENERSA aprove a intervenção proposta, nos termos do que também sugerem as Notas Técnicas da CASAN e CAPET, bem como o parecer da procuradoria, sendo conferidos posteriormente os dispêndios efetuados para abatimento nos valores previstos no Plano de Investimentos e verificação da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão por ocasião da próxima revisão quinquenal do contrato."

É o relatório.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/003.634/2013

Data 18/10/13 Fls.: 111

Rubrica: CUY. 0001247

Processo nº. : E-12/003.634/2013.

Data de autuação: 18/10/2013.

Concessionária: PROLAGOS.

Assunto: Investimentos – EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA. Expansão do sistema de abastecimento de Água, no Município de São Pedro da Aldeia – RJ, por meio da implantação de rede de distribuição no Bairro Boa Esperança.

Sessão Regulatória: 27/03/2013.

VOTO

Trata-se de analisar projeto encaminhado pela Concessionária PROLAGOS, em atendimento ao Plano de Investimento – Expansão de Distribuição – Item 1.8.1, aprovado com a Deliberação 638/10 de 27/10/2010, referente à Expansão de Rede de Distribuição de Água do Bairro Boa Esperança no Município de São Pedro da Aldeia.

Às fls. 56/60, consta Parecer Técnico da Câmara de Saneamento, no qual apontou que “na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estão compatíveis com o investimento proposto” e que “o investimento proposto totaliza em R\$ 523.683,69 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), e os preços indicados na planilha referem-se a data base de dezembro/2008”.

Por fim, concluiu que “o projeto atende à rubrica constante no item 1.8.1 – Água São Pedro da Aldeia – Expansão Distribuição Água, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, tendo sido elaborado obedecendo as Normas em vigor”.

A Câmara de Política Econômica e Tarifária¹, a seu turno, aduziu em síntese:

“(…)

Verificamos que na rubrica 1.8, dos anexos da Deliberação 638/10, que reproduzimos abaixo, recepcionada no 3º Termo Aditivo (obras de Expansão de

¹ Nota Técnica CAPET nº 009/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual
Processo nº <u>E-12/003.634/2013</u>
Data <u>18/10/13</u> Fls.: <u>112</u>
Rubrica: <u>CUY. 5000247</u>

Distribuição de Água), não há montante apropriado para as intervenções de abastecimento em São Pedro da Aldeia;

5.1. Ocorre que já houve comprometimento de recursos, pois foram alocados investimentos da ordem de R\$ 1.297.095,00, somados os valores das intervenções nos bairros Boa Vista (processo E-12/003.633/2013) e Cantarino Mota (processo E-12/003.635/2013);

5.2. Com isso, após os devidos apontamentos, o montante atualizado dos projetos lançados na rubrica 1.8 passa a ser de R\$ 7.313.090,00. Esse valor representa um aumento de 905,90% em relação ao total do montante apropriado inicialmente, de R\$ 727.019,00.

(...)

5.3. Observamos que, incluído o presente processo, já foram apresentados projetos no montante de R\$ 2.525.981,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais) para o ano de 2014;

6. Os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as obras projetadas;"

Concluiu expressando concordância condicional com os termos constantes nos autos do presente processo "recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados", bem como seja feita uma "repactuação de valores, considerando-se as evidentes distorções entre os valores aprovados pelo último ciclo revisional, que, em suma, reequilibraram a concessão até o último ano de delegação".

Instada a se manifestar, opinou a Procuradoria desta AGENERSA (fls. 69/72) pela aprovação do "Relatório do Projeto de Implantação da Rede de Distribuição de Água do Bairro Boa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/003.634/2013

Data 18 de 12 de 2013 Fls.: 113

Rubrica: 444.50202247.

Esperança de São Pedro da Aldeia-RJ', apresentado (...), sem prejuízo à providência de 'repactuação de valores' entre rubricas, conforme sugerido pela CAPET, o que deverá contar com a anuência dos Poderes Concedentes."

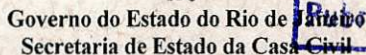
Instada a apresentar suas Razões Finais, a Concessionária PROLAGOS se manifestou pela aprovação da intervenção proposta.

Diante do exposto, acompanhando os pareceres da CASAN, CAPET e Procuradoria, sugiro ao Conselho Diretor:

- Aprovar o projeto da Concessionária PROLAGOS, relativo à expansão de rede de distribuição de água do bairro boa esperança no Município de São Pedro da Aldeia, conforme fundamentação no presente voto;
- Determinar à Concessionária que apresente, em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão das obras, documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação financeira.
- Determinar que eventual diferença de valores seja considerada para a próxima Revisão Quinquenal da Concessionária PROLAGOS.

É como voto.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator



Publica: uuy. 50201247.

Mário Flávio Moreira
Vogal